



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – OBJETIVO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada no fornecimento de púlpito para cerimoniais para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Abadia de Goiás/GO.

A aquisição de um púlpito pela Secretaria de Educação pode ser vantajosa por várias razões, especialmente se a secretaria está envolvida na organização de eventos, reuniões públicas, cerimônias cívicas e comunicados importantes para a comunidade. Aqui estão algumas razões pelas quais uma prefeitura pode considerar adquirir um púlpito:

Primeiramente, durante reuniões públicas da Secretaria de Educação, como sessões do conselho municipal, audiências públicas e debates, um púlpito pode ser usado pelo prefeito, membros do conselho e outros líderes municipais para conduzir a reunião, fazer anúncios importantes e interagir com os cidadãos. Ademais, em cerimônias oficiais, como inaugurações, homenagens, cerimônias de premiação e eventos comemorativos, um púlpito pode ser usado pela secretaria ou outros representantes da prefeitura para fazer discursos, entregar pronunciamentos e transmitir mensagens importantes à comunidade.

Além disso, é usado durante comunicados à imprensa e entrevistas coletivas, um púlpito pode servir como um ponto focal para os representantes da Secretaria de Educação transmitirem informações à imprensa, responderem a perguntas dos jornalistas e comunicarem decisões administrativas. Além de sua funcionalidade prática, um púlpito pode servir como um símbolo de autoridade, representação e liderança da Educação. Ele transmite uma imagem de formalidade e importância em eventos públicos e reforça a presença institucional da prefeitura na comunidade.

3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA

No presente caso, a modalidade sugerida é a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em sua forma eletrônica.

As exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei nº 14.133/21, ou seja, os requisitos devem obedecer, exclusivamente, ao disposto no art. 62 e seguintes da Lei de Licitações.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está



demonstrado na tabela abaixo, conforme pesquisa no banco de preços:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	1	UND	Púlpito de acrílico para cerimoniais - confeccionado em acrílico cristal, espessura mínima de 8mm, possui porta-copos, porta-microfones, 2 prateleiras, de fácil montagem, com dimensões mínimas de 115cm de altura, 80cm de comprimento e 45cm de largura	R\$ 2.262,66	R\$ 2.262,66
VALOR TOTAL					R\$ 2.262,66

5 – DA METODOLOGIA APLICADA ÀS QUANTIDADES ESTIMADAS.

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto refere-se à solicitação da Secretaria de Educação, baseada no relatório emitido pelo departamento responsável, levando ainda em consideração do plano de trabalho aprovado pelo gestor dos recursos financeiros disponibilizados para aquisição dos produtos.

A pesquisa de preços em sistema de gestão e diversos fornecedores foi necessária para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

6 - MAPA DE PREÇOS.

Mapa de preços constante do levantamento encontra-se anexo a esse ETP.

7 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

O valor total estimado da despesa é de R\$ 2.262,66 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

8 - METODOLOGIA APLICADA À PESQUISA DE PREÇOS.

De acordo com os regulamentos municipais editados, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I - Painel de Preços disponível em endereço eletrônico;
- II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no



processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§ 2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

Os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa com fornecedores

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS.

Aquisição de materiais de segurança, para manutenção da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de fornecimento imediato do item NÃO HAVERA PARCELAMENTO.

12 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO.

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que o fornecimento dos equipamentos é essencial ao apoio à continuidade da prestação desta Secretaria, considera-se viável a realização de nova contratação.

Concluo pela viabilidade da contratação pretendida.

Abadia de Goiás, 08 de maio de 2024

Cristiane Silva Carlos Nogueira

Secretária Municipal de Educação